



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 07/2021.

Dispõe sobre o reajuste do “Cartão Cesta Servidor”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 627,12 (seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos) o “Cartão Cesta Servidor”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º A majoração prevista nesta lei aplicar-se-á nos créditos destinados aos servidores a partir do dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Congonhas, 19 de janeiro de 2021.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal para atender as reivindicações do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDICON, encaminhamos aos nobres Edis o presente Projeto de Lei que visa reajustar para R\$ 627,12 (seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos), o “Cartão Cesta Servidor”, cuja a majoração prevista nesta lei aplicar-se-á nos créditos destinados aos servidores a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

É importante ressaltar que o reajuste proposto é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 19 de janeiro de 2021.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

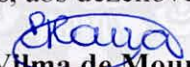
A despesa referente ao reajuste do Cartão Cesta Servidor *para os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, contratados e detentores de função pública na administração municipal direta e indireta*, será contabilizado na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas; as quais estimamos a diferença do valor adicionado em um montante de aproximadamente R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), retroagindo janeiro/21, sendo que nos anos de 2022 e 2023 tais valores estão estimados na planilha abaixo.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021, em seu artigo 17, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÕES	2021	2022	2023
<i>Despesa fixada/projetada para o exercício (A)</i>	519.400.000,00	519.080.000,00	523.850.000,00
<i>Despesa com Reajuste Cartão</i>	877.500,00	20.748.000,00	21.450.000,00
<i>Estimativa do Impacto Orçamentário (B/Ax100)</i>	0,16%	3,99%	4,09%

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezanove dias do mês de janeiro de 2021.


Vilma de Moura

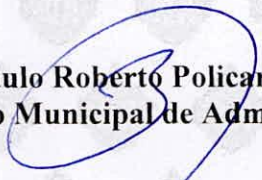
Secretária Municipal Interina de Planejamento

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o reajuste do Cartão Cesta Servidor *para os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, contratados e detentores de função pública na administração municipal direta e indireta* é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dezanove dias do mês de janeiro de 2021.


Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Administração


Lucimara Aparecida Junqueira
Mat. 2788
Diretoria de Planejamento
e Orçamento